



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1660

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2
Contratos .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rosana**

CNPJ 67.662.452/0001-00  
Avenida José Laurindo, 1540  
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215  
Site: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

#### **Câmara Municipal de Rosana**

CNPJ 67.662.445/0001-08  
Avenida José Laurindo, 1535  
Telefone: (18) 3288-1191  
Site: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1660

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº. 080/2025, DE 19/12/2025.**

*Designa a Comissão Atribuição de Classes/Aulas, aos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano de 2026.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica designada a Comissão de Inscrição e Atribuição de Classes/Aulas, competente para dirimir quaisquer dúvidas ou eventuais recursos protocolados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rosana, quanto ao processo de inscrição e atribuição de Classes/Aulas.

**Art. 2º** A Comissão será composta por 12 (doze) membros, sendo coordenada por seu presidente.

**Art. 3º** São membros da Comissão de Inscrição e Atribuição de Classes/Aulas:

#### **Presidente**

**JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA**

#### **Membros:**

**ADRIANA EMÍLIA DE MELLO RAMOS**

**ANDREIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES**

**APARECIDA FRANCISCA DA SILVA**

**HILDA SOUZA DA SILVA**

**IRENI RODRIGUES MENEZES**

**LORRAINE LAPA SIQUEIRA**

**LUCIANA RODRIGUES DE LIMA**

**MARILDA DE JESUS DA LAPA**

**NILZA GONÇALVES PEREIRA**

**TATIANE XAVIER ALVES**

**TEREZINHA PEREIRA DA SILVA**

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/12/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **19 (dezenove)** dias do mês de dezembro de 2025.

**Joelma Gimendes de Oliveira Vilella**

**Secretária Municipal**

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **PREFEITURA DE ROSANA** **EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO** **CONTRATUAL**

Termo de Fomento nº 010/2023.

Processo nº 023/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 50 (cinquenta) crianças, na faixa etária de 02 (dois) a 17 (dezessete) anos de idade, na área de Educação, incentivo a leitura e recreação, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos.

Órgão Público: Município de Rosana.

Entidade Beneficiada: Associação Cultural e Literária de Primavera - ACLP.

Da justificativa: Considerando a Lei Municipal nº 1008/2008 de 24/04/2008; Considerando que a Associação Cultural e Literária de Primavera - ACLP, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social, com larga experiência no Serviço de Proteção Social para Atendimento de aproximadamente 100 (cem) crianças na faixa etária de 2 a 17 anos, na área de Educação, incentivo a leitura e recreação, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos, atuando na área há vários anos em nosso município, sendo incontroversa a importância social/educacional dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição; Considerando o parecer técnico emitido pela Gestora da Parceria no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; Considerando o parecer jurídico acostado aos autos e informação de saldo pela Contabilidade; e Considerando o interesse público, bem como a necessidade na prestação dos serviços.

Da prorrogação: O prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Data da assinatura: 18/12/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

### PREFEITURA DE ROSANA

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO** **CONTRATUAL**

Termo de Fomento nº 012/2023.

Processo nº 057/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023.

Objeto: Transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 6,5 (seis anos e meio) a 21 (vinte e um anos), com atendimento voltada ao desenvolvimento em diversos aspectos como físico, afetivo social, intelectual, espiritual e especialmente de caráter.

Órgão Público: Município de Rosana.

Entidade Beneficiada: Grupo Escoteiros Guara-Mirim de Primavera São Paulo.

Da justificativa: Considerando a Lei Municipal nº 1.764/2023 de 25/05/2023; Considerando que o Grupo Escoteiro Guará-Mirim de Primavera São Paulo, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1660

Página 3 de 3

social, com larga experiência no Serviço de Proteção Social para atendimento de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes mensais, na faixa etária de 6,5 (seis anos e meio) a 21 (vinte e um anos), ambos os sexos, na área de interesse social cultural, em período de atividades semanais, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos, atuando na área há vários anos em nosso Município, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição na área da Assistência Cultural, no desenvolvimento em diversos aspectos como físico, afetivo social, intelectual, espiritual e principalmente do caráter; Considerando o parecer técnico emitido pelo Gestor da Parceria no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; Considerando o parecer jurídico acostado aos autos e a informação de saldo pela Contabilidade; e Considerando o interesse público, bem como a necessidade na prestação dos serviços.

Da prorrogação: O prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Data da assinatura: 18/12/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

### Contratos

#### PREFEITURA DE ROSANA

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025

Processo nº 123/2025 - Pregão (Eletrônico) 065/2025.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de instalações elétricas temporárias e locação de materiais elétricos, para atender as festividades alusivas em comemoração ao réveillon 2026, a ser realizado no balneário municipal de Rosana - SP, com exclusiva participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Clarice Ferreira Neves Ferro \*\*\*876429\*\*.

Valor: R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais).

Vigência: até 31/01/2026, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Data da assinatura: 18/12/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

### Homologação / Adjudicação

#### PREFEITURA DE ROSANA

##### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 125/2025 - Dispensa de Licitação (Eletrônica) nº 025/2025.

Objeto: aquisição e instalação de equipamentos condicionadores de ar para instalação em prédios públicos, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra para

instalação, para atender o projeto guri e secretaria de saúde "Esf 07 e Esf 07 Bonanza", com exclusiva participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **18/12/2025** referente à Dispensa de Licitação (Eletrônica) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, no(s) **lote(s) 01**, com o valor total de **R\$ 40.995,00 (quarenta mil novecentos e noventa e cinco reais)**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília)**, **para realizar a assinatura do referido Contrato ou solicitar através do e-mail [licitacoes@rosana.sp.gov.br](mailto:licitacoes@rosana.sp.gov.br) para que seja encaminhado o referido Contrato para assinatura digital**, nos termos do item 11 e subseqüentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 18 de dezembro de 2025. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.